

SUMÁRIO

SEÇÃO I

	PÁGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA DE FAZENDA	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	2
SECRETARIA DE TRANSPORTES	3

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO	3
CASA MILITAR	7
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7
SECRETARIA DE TRANSPORTES	8

SEÇÃO III

SECRETARIA DE FAZENDA	8
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL	8
SECRETARIA DE OBRAS	8
SECRETARIA DE CULTURA	9
INEDITORIAIS	9
ÍNDICE	9



**ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE
ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.**

Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SEÇÃO I

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.918, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

Transformação de vaga nos Quadros. Organo-
Funcional e de Cargos e Funções do Gabinete do
Vice-Governador

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista a necessidade administrativa referente ao Quadro Orgânico do Gabinete da Vice-Governadoria, DECRETA:

Art. 1º - Fica transformada a vaga de Tenente-Coronel ou Major QOPM, Assessor Militar, constante no Anexo I e Anexo II do Decreto nº 20.178, de 22 de abril de 1999, para Coronel ou Tenente-Coronel QOPM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.919, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

Atribui competência à Unidade do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V, VII e XXVI da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso III, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, decreta:

Art. 1º - Compete à 15ª Companhia Regional de Incêndio do Setor Comercial Sul (15ª C.R.I.), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal executar as atividades de segurança contra incêndio, pânico e de prevenção das áreas internas e externas dos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta, Autarquias e Fundações da União, sediadas na Capital Federal, e ainda em órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, sem prejuízo das competências anteriormente fixadas.

Art. 2º - Para os fins do art. 1º deste Decreto, o Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, poderá firmar convênios com os órgãos e entidades interessadas, mencionadas no artigo anterior, obedecidas as formalidades legais, bem como baixar os atos complementares e necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.920, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

Transformação de vaga nos Quadros
Organo-Funcional de Cargos e Funções da
Casa Militar

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista a necessidade administrativa referente ao Quadro Orgânico da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º - Ficam transformadas 03 (três) vagas de Major ou Capitão QOBM/Comb. Assessores Militares da Assessoria para Assuntos de Segurança Pública e uma 01 (uma) vaga de Capitão ou Tenente QOBM/Comb. Ajudante de Ordens da Ajudância de Ordens da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, constantes nos anexos I e II do Decreto nº 20.835 de 03 de dezembro de 1999, para Tenente-Coronel ou Major QOBM/Comb. respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 20.921, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

Abre crédito suplementar, no valor de R\$ 523.126,00 (quinhentos e vinte três mil, cento e vinte e seis reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 7º, inciso I, alínea "b", da Lei nº 2.288, de 08 de janeiro de 1999, e com o art. 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do processo nº 101.001.440/99, decreta:

Art. 1º Fica aberto à Fundação do Serviço Social do Distrito Federal crédito suplementar, no valor de R\$ 523.126,00 (quinhentos e vinte e três mil, cento e vinte e seis reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação de recursos relativos ao Convênio celebrado entre a Fundação do Serviço Social e a Secretaria de Estado dos Direitos Humanos do Ministério da Justiça.

Art. 3º Em função do disposto no artigo anterior, a receita da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal fica acrescida na forma do Anexo I.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 24 de dezembro de 1999
111º da República e 40º de Brasília
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

ANEXO I

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL		1980.00.00	232	523.126	523.126
01081/1 * As transferências não constam do Total		TOTAL			523.126

ANEXO II

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
Anexo ao Decreto nº		SUPLEMENTAÇÃO			
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS			
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	DETALHADO	TOTAL
17201 FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL					523.126
15.081.0486.2262 ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ENFRENTAMENTO DA POBREZA - RECONSTRUINDO VÍNCULO					
Ref: 003006 0005 APOIO E ORIENTAÇÃO A PESSOAS EM CONFLITO COM A LEI		34.90.30	232	181.090	
		45.90.52	232	342.036	
					523.126
01081/1 - 200032 * As transferências não constam do Total		TOTAL			523.126

SECRETARIA DE FAZENDA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 23 de dezembro de 1999

PROCESSO Nº: 040.005.381/97

INTERESSADO: CÁCIA CAMPOS PIMENTEL

ASSUNTO: Recurso Voluntário

EMENTA: BAIXA DE INSCRIÇÃO/CANCELAMENTO DE DÉBITO - ISS

Recurso Voluntário apresentado em virtude da Decisão de 1ª Instância que deferiu parcialmente o pedido de baixa de inscrição de profissional autônomo e o cancelamento de débito relativo ao ISS - Imposto sobre Serviço. Referida decisão cancelou os lançamentos de 1995 a 1998, mantendo o débito de ISS relativo à diferença verificada no 1º trimestre de 1994 e ao total dos 2º, 3º e 4º trimestres de 1994, acrescido da multa pelo atraso no pedido de baixa de inscrição.

Revisão Parcial da Decisão de 1ª Instância, com vistas a exclusão de cobrança do débito do ISS, referente ao exercício de 1994.

Recurso conhecido e provido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 151 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

PROCESSO Nº: 048.005.073/99

INTERESSADO: CLARICE COUTINHO DOS SANTOS

ASSUNTO: Recurso Voluntário

EMENTA: BAIXA DE INSCRIÇÃO/CANCELAMENTO DE DÉBITO - ISS

Recurso Voluntário apresentado em virtude da Decisão de 1ª Instância que deferiu parcialmente o pedido de baixa de inscrição de profissional autônomo e o cancelamento de débito relativo ao ISS - Imposto sobre Serviço, cancelando os lançamentos relativos ao exercício de 1997, 4º trimestre de 1998 e 1º trimestre de 1999, e que notificou o interessado sobre o débito de ISS relativo aos 3º e 4º trimestres de 1996, e mais, os 1º, 2º e 3º trimestres de 1998 acrescidos da multa acessória pelo descumprimento de prazo para pedido de baixa de inscrição.

Revisão parcial da Decisão de 1ª Instância com vistas a exclusão dos lançamentos relativos aos 3º e 4º trimestres de 1996 e 1º e 2º trimestres de 1998, mantendo-se a cobrança do 3º trimestre de 1998, acrescido da multa acessória pelo descumprimento de prazo para pedido de baixa de inscrição.

Recurso conhecido e provido parcialmente.

Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 149 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

PROCESSO Nº: 048.002.921/98

INTERESSADO: RUY JORGE RODRIGUES PEREIRA FILHO

ASSUNTO: Recurso Voluntário

EMENTA: BAIXA DE INSCRIÇÃO/CANCELAMENTO DE DÉBITO - ISS

Requerimento amparado no art. 21 do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, pedindo a baixa de inscrição de profissional autônomo e o cancelamento de débito relativo ao ISS - Imposto sobre Serviço. Recurso Voluntário apresentado em virtude da Decisão de 1ª Instância que deferiu parcialmente o pedido, cancelando os lançamentos de 1993 a 1996, e notificou o interessado sobre o débito de ISS relativo aos exercícios de 1997 e 1998.

Recurso conhecido e não provido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 152 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

PROCESSO Nº: 048.004.877/98

INTERESSADO: GILBERTO MAROT VAZ DA COSTA.

ASSUNTO: Recurso Voluntário

EMENTA: BAIXA DE INSCRIÇÃO/CANCELAMENTO DE DÉBITO - ISS

Requerimento amparado no art. 21 do Decreto nº 16.128, de 6 de dezembro de 1994, pedindo a baixa de inscrição de profissional autônomo e o cancelamento de débito relativo ao ISS - Imposto sobre Serviço. Recurso Voluntário apresentado em virtude da Decisão de 1ª Instância que deferiu parcialmente o pedido, cancelando os lançamentos dos exercícios de 1993 a 1996 e notificou sobre o débito de ISS relativo aos exercícios de 1997 e 1998.

Recurso conhecido e não provido.

Aprovo o Parecer GAB/SEF nº 150 /99.

Publique-se. Após, encaminhe-se à Subsecretaria da Receita para ciência ao interessado e demais providências.

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DESPACHOS DA SECRETARIA

PROCESSO Nº: 082.018950/99; INTERESSADO: SEP/DEA; ASSUNTO: CONSTRUÇÃO
Com base no que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **ratifico** o ato de dispensabilidade de Licitação praticado pela Diretoria Executiva da FEDE, no valor de R\$ 354.027,24 (trezentos e cinquenta e quatro mil, vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) em favor da Empresa WRJ - ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS LTDA.

PROCESSO Nº: 082.019426/99; INTERESSADO: DEPLAN; ASSUNTO: CONSTRUÇÃO
Com base no que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **ratifico** o ato de dispensabilidade de Licitação praticado pela Diretoria Executiva da FEDE, no valor de R\$ 274.557,34 (duzentos e setenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e quatro centavos) em favor da Empresa MEVATO CONTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 030.008160/99; INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Com base no que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **ratifico** o ato de dispensabilidade de Licitação praticado pela Diretoria Executiva da FEDE, no valor de R\$ 370.147,00 (trezentos e setenta mil, cento e quarenta e sete reais) em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL - CODEPLAN.

PROCESSO Nº: 082.012496/99; INTERESSADO: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB.
Com base no que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **ratifico** a Dispensabilidade de Licitação, no valor de R\$ 27.194,30 (vinte e sete mil, cento e noventa e quatro reais e trinta centavos) em favor da SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB.

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF.

Telefones: (061) 225-7803 - 316-4137 - 213-6312

Editoração e impressão: IMPRENSA NACIONAL

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

BENEDITO DOMINGOS
Vice-Governador

WELINGTON LUIZ MORAES
Secretário de Comunicação Social

LUIZ GONZAGA DE NEGREIROS
Chefe da Divisão de Divulgação

PROCESSO Nº: 082.019427/99; INTERESSADO: DEPLAN/SE; ASSUNTO: CONSTRUÇÃO
Com base no que preceitua o Art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **ratifico** o ato de dispensabilidade de Licitação praticado pela Diretoria Executiva da FEDF, no valor de R\$ 225.391,88 (duzentos e vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e oitenta e oito centavos) em favor da Empresa ARO ENGENHARIA LTDA.

EURIDES BRITO DA SILVA

SECRETARIA DE TRANSPORTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de dezembro de 1999

PROCESSO: 030.004.777/99 - INTERESSADO: ST - ASSUNTO: Aquisição material

- 1 - Tendo em vista os fatos constantes destes autos, e, também, as manifestações de fls. 248, 249 e 250, respectivamente do Presidente da Comissão Especial de Licitação, do Chefe de Assessoria Técnico-Administrativa e do Secretário-Adjunto, todos desta Secretaria, REVOGO, com base no *caput* do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, o Convite nº 007/99 - CPL/ST, por infringência aos parágrafos 1º e 2º do artigo 43 da mesma Lei.
- 2 - Publique-se.
- 3 - Dé-se ciência aos licitantes.
- 4 - Restituam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação desta Secretaria, para conhecimento e providências decorrentes, se for o caso.
- 5 - Após, encaminhe-se o presente processo à Divisão de Administração Geral - DAG, desta Secretaria, para adoção de procedimentos outros, com vistas à aquisição dos móveis.

ABDALA CARIM NABUT

SEÇÃO II

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE ABRIL DE 1999(*)

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 18, *caput*, da Lei 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta dos Processos nº 054.000.861/99 e 054.000.961/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "a"; 5º; 10, alínea "a"; e 19, alínea "a", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de agosto de 1999.

AO POSTO DE SEGUNDO-TENENTE QOPM
POR ANTIGUIDADE
OS ASPIRANTES-A-OFICIAL QOPM
CARLOS ALBERTO ALVES LEMES
HÉLIO JOSÉ PORFÍRIO
ROBERTO MENDES CARVALHO DE SOUSA
FÁBIO SANTANA DA CONCEIÇÃO
NELSON BARBOSA SOARES
JOSÉ GOMES MONTEIRO NETO
EMÍLIO CASTELLAR
LUCIANO LOIOLA DA SILVA
JOSÉ ÍTALO SOARES TOMAZ
ANDERSON DE SOUSA BRAGA
LEANDRO FRANKLIN DE OLIVEIRA
FRANCISCO ROBSON DOS SANTOS ROCHA
ANTÔNIO GOMES SILVA SOBRINHO
JANILSON PEREIRA DE SOUSA
SÉRGIO HENRIQUE DE LIMA MESSIAS
ANDRÉ LUÍZ CALDAS
MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS
CLEBER XAVIER DE OLIVEIRA
ANDERSON SOUSA XAVIER
WANDER SOUZA DOS SANTOS
JOEL CARVALHO DE OLIVEIRA
MICHEL RIBEIRO SÁ COSTA
LEONARDO AUGUSTO GUIMARÃES
ROBERTO LOBATO MARQUES
AURÉLIO GALDINO
JOAQUIM ELIAS COSTA PAULINO
JOSUÉ DE SOUZA MACHADO
MURIEL MENDONÇA DIAS SILVA
FÁBIO PEREIRA MARGARIDO
WLADIMIR CUEVAS ROSA
JUANY ALESSANDRO DA SILVA LOPES

JORGE LUIZ RAMOS
ADENILTON APOSTOLO EVANGELISTA
CARLOS ANTERO SILVA
ROSIVAN CORREIA DE SOUZA
RENATO COSTA DOS REIS
LEONARDO DA SILVA FERNANDES
NELSON PIRES FILHO
PETERCLEY FRANCO ALVES
DARLAN KELLY RODRIGUES JACINTHO
FABRÍCIO XAVIER LUSTOSA MASCARENHAS
HERBERT GUSTAV COSTA DE LAURO
JEAN ARAÚJO SANTANA DO VALE
JULIANO CARVALHO DE FARIAS
ANDERSON BATISTA AIRES
CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
RUBINALDO MARQUES DA SILVA
FÁBIO JUNIO GONÇALVES
NELIMAR NUNES SOUSA
SILAS FONTENELE DE MEDEIROS
HERMES PEREIRA DE MATOS
DALMIR CAIXETA SANTOS
EMERSON TEOTÔNIO DE MOURA LUZ
EVERALDO RODRIGUES ARAGÃO
RAFAEL OLIVEIRA MENESES
ERIVELTON COSTA DA SILVA
MÁRCIO CYRNE DE MACEDO JÚNIOR
HAROLDO DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MARIO CÉSAR SANTOS QUARESMA
LUÍS ANTÔNIO CARVALHO DE SANT'ANNA
LEANDRO DE LIMA ALCANTARA
ADELINO JOSÉ DE OLIVEIRA JÚNIOR
RENATO BRAGA RIBEIRO
ANDERSON CARVALHO DE SOUZA
ALLEXANDRO PAULO DA SILVA
RICARDO AMÉRICO DE ALMEIDA
ANDRÉ LUÍS GIL BRAVIM
LUIZ CARLOS DE LIMA FREIRES
RICARDO FERREIRA NAPOLEÃO

(*)Replicado por ter saído com incorreção do original, na Seção II do DODF nº 165, de 26-8-99, página 25.

DECRETOS DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, *caput*, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13 e 19, inciso I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso III e 46 do Decreto nº 3.170, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES QOBM/Comb.

ANDRÉ LUIZ GONÇALVES ELIAS - AG
ROBERTO MAURO SOARES DE OLIVEIRA - AG
HAROLDO MACHADO FERREIRA JÚNIOR

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, *caput*, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13 e 19, inciso I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 12 e 40, inciso II; 46 e 47, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
OS CAPITÃES QOBM/Comb.

EDGAR SALES FILHO
CARLOS ALBERTO DE SOUZA SANTIAGO
GRIJALBA FERREIRA FREITAS
HUDSON PINTO RIBEIRO
ALEXANDRE COSTA DA SILVA
WERNECK MARTINS CARVALHO - AG
AMILTON MARIANO RÊGO - AG
ATHOS ALEXANDRE FERREIRA CAMARGO
WILLIMAN COSTA DA SILVA
OSIEL ROSA EDUARDO
CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS
MARCO NEGRÃO DE BRITO
CARLOS ALBERTO RASIA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, § 1º; 13 e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso IV, 48 e 50 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Saúde/C. Dent.
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOBM/Saúde/C. Dent.**

HÉLIO SADAÓ SAKAMOTO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, § 1º; 13 e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso IV, 48 e 50 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Saúde/Méd.
POR MERECIMENTO
O MAJOR QOBM/Saúde/Méd.**

HALMÉLIO ALVES SOBRAL NETO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13 e 19, inciso I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso III e 46 do Decreto nº 3.170, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES QOBM/Comb.**

**IVAN FEREGUETI GOÊS - AG
LEONE AFFONSO SOARES - AG
WASHINGTON RODRIGUES LIMA - AG
JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA BARROSO - AG
MÁRCIO DE SOUZA MATOS - AG
CARLOS ROBERTO DE CARVALHO SOBRINHO-AG
CILDO LAURINDO DE BRITO - AG
LUIZ CARLOS RIBEIRO DA SILVA - AG
GILBERTO LOPES DA SILVA - AG
PAULO FERNANDES - AG
LUIZ COUTO DE OLIVEIRA E SILVA - AG**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso II; 13 e 19, inciso I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso III e 46 do Decreto nº 3.170, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
OS MAJORES QOBM/Comb.**

**ANDRÉ LUIZ GONÇALVES ELIAS - AG
ROBERTO MAURO SOARES DE OLIVEIRA - AG
HAROLD MACHADO FERREIRA JÚNIOR**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

ASSINATURA SEMESTRAL

**Retirada no Anexo
do Palácio do Buriti
R\$ 87,12**

**Remessa
via Correios
R\$ 223,08**

**Anexo do Palácio do Buriti
telefones: (061) 225-7803
316-4137 e 213-6312**

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, inciso II; 13 e 19, inciso I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso III, 48 e 50 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

**AO POSTO DE TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.
POR MERECIMENTO
OS MAJORES QOBM/Comb.**

**SÉRGIO FERNANDO PEDROSO ABOUD
JORGE BARROSO DE ALMEIDA
EDSON DE OLIVEIRA BARROSO - AG
HONÓRIO ASSIS FILHO CRISPIM - AG
WATERLOO CÂNDIDO MEIRELES FILHO**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º; 10, § 1º; 13 e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso V, 48 e 50 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

**AO POSTO DE CORONEL QOBM/Comb.
POR MERECIMENTO
O TENENTE-CORONEL QOBM/Comb.
CARLOS ALBERTO DA ROCHA ODA**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Especialização do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com o § 2º, do inciso III, do artigo 43 e com os artigos 12, § 1º; 14; 23, 27 e 29, do Decreto nº 8.459, de 15 de dezembro de 1985, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

**AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/ESP/MÚS
POR MERECIMENTO
O SUBTENENTE BM QBMP - 04**

CARLOS ALBERTO SANTIAGO

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Especialização do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com o § 2º, do inciso III, do artigo 43 e com os artigos 12, § 1º; 14; 23 e 27, do Decreto nº 8.459, de 15 de dezembro de 1985, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

**AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/ESP/MNT.
POR MERECIMENTO
O PRIMEIRO SARGENTO BM QBMP- 03**

LUPERCIO DE PAULA RAMOS

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o que consta do Processo nº 053.000.719/86, RESOLVE:

ALTERAR o Decreto de 22 de julho de 1999, que trata da revisão de reforma, ex officio, do Segundo-Tenente BM RAIMUNDO ALVES LEITÃO, Matrícula nº 01.341-2, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, para considerá-lo reformado, ex officio, com proventos calculados no soldo integral de Primeiro-Tenente BM, mais gratificações e indenizações incorporáveis a que fizer jus, nos termos dos artigos 95, inciso II; e 97, inciso III, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, combinado com os artigos 92, incisos I, III, IV e V; 94, incisos I e II; 95, inciso II; 103, Parágrafo único; e 107, incisos I e II, alínea c, e III, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, com as alterações dadas pelas Leis nºs 7.435, de 19 de dezembro de 1985, e 7.590, de 29 de março de 1987, por estar incapaz, definitivamente, para o serviço do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, em consequência de doença adquirida em ato ou em consequência de ato de serviço, não podendo prover os meios de subsistência.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º; 10, inciso I; 13 e 19, incisos I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES QOBM/Comb.

ANDRÉ NOBLE CORDEIRO
HUMBERTO MARQUES VERAS
MÁRCIA AMARÍLIO DA CUNHA
MARCOS ANTÔNIO GOMES
AMI SOARES DA SILVA
ALEXANDRE SPÍNDOLO DE ATAÍDES
HILDEBETO BARBOSA DOS SANTOS
DIMAS MALAQUIAS NUNES
PABLO ALCIDES ANANIAS XAVIER
ALEXSON VALES LEITE
WELLINGTON CAVALCANTE TELES
RICARDO ALEXANDRE COSTA FONTENELE
EUNASLEY ALVES DE CASTRO
ISAAC ABRAHÃO DA SILVA
JULIANA VIRGÍNIA NUNES TEMPESTA
HÉLIO PEREIRA LIMA
ALTAMIRO RAJÃO - AG
WALTER FERNANDES DA SILVA
ANTÔNIO ÁLVARO RIGAUD DE MELO JÚNIOR
ALEXANDRE TEIXEIRA MENDES DE SOUZA COSTA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Especialização do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º, 10, inciso I; 13 e 19, inciso II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 12; 40, inciso I e 46 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976 e ainda o § 1º, do artigo 12, do Decreto nº 8.459, de 15 de dezembro de 1985, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE PRIMEIRO - TENENTE QOBM/ESP/MNT
POR ANTIGUIDADE
O SEGUNDO - TENENTE QOBM/ESP/MNT

LUIZ COSTA PEREIRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso I; 5º, 10, inciso I; 13 e 19, incisos I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 40, inciso I e 46, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE CAPITÃO QOBM/Comb.
POR ANTIGUIDADE
OS PRIMEIROS-TENENTES QOBM/Comb.

ARISTIDES ALMEIDA NETO - AG
LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS - AG
MARCELO TEIXEIRA DANTAS
CLÁUDIO LÚCIO DE ARAÚJO GÔES
CLÁUDIO ANTÔNIO ALVES BRAGA - AG
PAULO ARTHUR SANTA CRUZ DOS SANTOS
ROBERTO SANGALETI
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS
JORGE LUIZ DE OLIVEIRA TEMPONE
FLAVIO MOURA DA SILVA
LUCIANO MAXIMIANO DA ROSA
MOISÉS SILVA DIAS
JURANIL DA COSTA ZANINA FILHO
JOSÉ FREDERICO ASSUNÇÃO MAGALHÃES
CLÁUDIO FARIA BARCELOS
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA TEMPONE
CLEON JOSÉ SILVA JÚNIOR
VAGNER LEÃO DO AMARAL JÚNIOR
MÁRCIO MORATO ALVARES
MAURO SÉRGIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
ALAN JOSÉ NATAL RAJÃO
JOSTON ALVES DE SOUZA
ARIOSVALDO ALVES COSTA FILHO
ALESSANDRE DAVIDSON DA SILVA SANTOS
ELCIO ALVES BARBOSA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.000/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "b"; 6º, 10, alínea "c"; e 19, alínea "b", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "d", 46, inciso II e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE CORONEL QOPM
POR MERECIMENTO
OS TENENTES-CORONÉIS QOPM
JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS (Ag)
RICARDO RAMOS MATTOS

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.000/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "b"; 6º, 10, alínea "c"; e 19, alínea "c", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "d", 46, inciso II e 47, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE CORONEL QOPMS
POR MERECIMENTO
O TENENTE-CORONEL QOPMS
PAULO OGALHA CENTURIONE

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.000/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "a"; 5º, 10, alínea "a"; e 19, alínea "f", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE CAPITÃO QOPM
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE QOPM
HELBERT BORGES MARINS

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.000/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "a"; 5º, 10, alínea "a"; e 19, alínea "b", da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE CAPITÃO QOPME
POR ANTIGUIDADE
O PRIMEIRO-TENENTE QOPME
HERNANI GOMES DA SILVA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o artigo 18, caput, da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, e considerando o que consta do Processo nº 054-000.000/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Policiais-Militares de Administração da Polícia Militar do Distrito Federal, nos termos do artigo 60, § 2º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, c/c os artigos 4º, alínea "a"; 5º, 10, alínea "a"; e 19, alínea "a" da Lei nº 6.645, de 14 de maio de 1979, c/c os artigos 38, alínea "a" e 44, do Decreto nº 6.791, de 04 de junho de 1982, a contar de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE PRIMEIRO-TENENTE QOPMA
POR ANTIGUIDADE
OS SEGUNDOS-TENENTES QOPMA
RONALDO ALVES DE LIMA
PAULO ROBERTO VALINHO GLÓRIA
JOSÉ ORLANDO PEREIRA DA SILVA
EVALDO ANTÔNIO DA SILVA
ADELMAR FRANCISCO DA PAZ

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º e 19, incisos II e III, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com o § 2º, do inciso III, do artigo 43, do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976 e ainda os artigos 12, § 1º, 14, 23 e 27, do Decreto nº 8.459, de 15 de dezembro de 1985, CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE SEGUNDO - TENENTE QOBM/ADM
POR MERECIMENTO
OS SUBTENENTES BM

ROSIVALDO DE OLIVEIRA CAMPOS
LINDAURO ROSA DE JESUS

FRANCISCO PEDRO FERNANDES - AG
GEOVA SILVA
TADEU RIBEIRO DO AMARAL
JOÃO DA SILVA COSTA
JOAQUIM CUNHA SOARES
EVANDRO JOSÉ DE CASTRO
ERALDO EMERSON VIEIRA - AG
NILSON JOSÉ DA SILVA
NORBERTO GONÇALVES DA SILVA
EURÍPEDES LOPES DE LIMA
ZEQUIAS MARTINS TEIXEIRA
ADENIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
VITOR PEDRO DA SILVA
JORGE BENTO DA SILVEIRA
DANIEL ALVES DE SOUSA

SEBASTIÃO FERREIRA DA SILVA
ALDOIR MENDES CHAGAS
FRANCISCO DAS CHAGAS PONTES

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 18, caput da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, e considerando o que consta do Processo nº 053001047/99, resolve:

PROMOVER, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, de acordo com os artigos 4º, inciso II; 6º, 10, inciso II; 13 e 19 inciso I e II, da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975, combinados com os artigos 12 e 40, inciso II, 48 e 50 do Decreto nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976, A CONTAR de 25 de dezembro de 1999.

AO POSTO DE MAJOR QOBM/Comb.
POR MERECIMENTO
OS CAPITÃES QOBM/Comb.

REGINALDO DE JESUS SOUZA- AG
RONALDO WANDERLAM DA COSTA FERNANDES
ARILSON NICACIO NUNES DE FARIAS
RONEI ALCÂNTARA DA FONSECA
ISRAEL DOS SANTOS GOMES- AG
ROMMEL NASCIMENTO
MARCO AURÉLIO VIEIRA

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LEONARDO FACCIN DE FARIA PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão Símbolo DFA-05, de Assistente da Chefia Adjunta da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de outubro de 1999, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 1999, que nomeou **APARECIDA EUGÊNIA DA SILVA**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR APARECIDA EUGÊNIA DA SILVA, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Promoções, da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

TORNAR SEM EFEITO o Decreto de 08 de outubro de 1999, publicado no DODF nº 196, de 11 de outubro de 1999, que nomeou **JOÃO DA SILVA SOARES**, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Administração de Ferias, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR JAQUELINE QUEIROZ DOS REIS, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Desporto, Lazer e Turismo, da Administração Regional de Samambaia, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR a pedido, **ALICÉIA MARIA MACHADO DE ALMEIDA**, matrícula nº 93.124-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR a pedido, **MARIA TEREZINHA MACHADO DA CRUZ**, matrícula nº 95.551-5, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR a pedido, **FLÁVIO SOARES PEREIRA**, matrícula nº 94.877-2, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-02, de Encarregado da Seção de Administração de Terminais Rodoviários, da Divisão Regional de Serviços Públicos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR a pedido, **KARINA BETÔNICO**, matrícula nº 95.363-6, do Cargo em Comissão, Símbolo DFA-03, de Secretário Administrativo do Gabinete, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

EXONERAR a pedido, **VERÔNICA VAREJÃO FREIRE**, Inspetor de Obras, matrícula nº 92.144-0, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

NOMEAR VERÔNICA VAREJÃO FREIRE, Inspetor de Obras, matrícula nº 92.144-0, para o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-10, de Chefe do Serviço de Elaboração de Projeto e Desenho Técnico, da Divisão Regional de Exame, Aprovação e Elaboração de Projetos, da Administração Regional de Sobradinho, da Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais, da Vice-Governadoria.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DESPACHOS DO GOVERNADOR
Em 24 de dezembro de 1999

PROCESSO: 230.000.158/99; **INTERESSADO**: Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do DF; **ASSUNTO**: Autorização de viagem a serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, os deslocamentos, a serviço, dos servidores da Secretaria de Articulação para o Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal a seguir especificados, com ônus referente a diárias:

a) **ELÁDIO BARBOSA CARNEIRO**, matrícula nº 95.536-1, Diretor do DPDE/SEADE, com destino a Alto Paraíso - GO, no período de 11 a 12 de dezembro do ano corrente;

b) **EMERENCIANO TIAGO DE ALMEIDA**, matrícula nº 94.856-X, Chefe da Divisão de Projetos Setorizados e **EMERSON ABDON DE SOUZA E SILVA**, matrícula nº 97.348-3, Chefe da Seção de Projetos Integrados, com destino a Padre Bernardo, Alto Paraíso e Unai - GO, no período de 13 a 14 de dezembro do ano corrente

2. Publique-se.

PROCESSO: 113.036.593/99; **INTERESSADO**: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal- DER/DF; **ASSUNTO**: Autorização para participar em evento.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 13 a 16 de dezembro do corrente, do servidor do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, **JOSIAS SAMPAIO CAVALCANTE JÚNIOR**, matrícula nº 94.347-9, Gerente de Projetos da DITEC, a serviço do Distrito Federal, consoante consta dos autos, com ônus referente a passagem aérea e diárias.

2. Publique-se.

PROCESSO N.º: 030.010.188/99; **INTERESSADO**: Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva; **ASSUNTO**: Autorização para deslocamento em viagem a serviço.

1. AUTORIZO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro, da Secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, **IVELISE MARIA LONGHI PEREIRA DA SILVA**, no período de 12 a 14 de janeiro de 2000, em viagem a serviço do Distrito Federal, a fim de participar do Fórum dos Governantes das Capitais Metropolitanas, com ônus referente a diárias e passagem aérea.

2. Publique-se.

PROCESSO: 097.000.759/99; **INTERESSADO**: Paulo Victor Rada de Rezende, **ASSUNTO**: Autorização de deslocamento a serviço.

1. HOMOLOGO, nos termos do Decreto nº 20.011, de 20 de janeiro de 1999, o deslocamento à cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 15 de dezembro do ano em curso, do Diretor-Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRO/DF, **PAULO VICTOR RADA DE REZENDE**, em viagem de serviço, conforme consta do presente processo.

2. Publique-se.

PROCESSO N.º: 030-008.678/99; **INTERESSADO**: GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA; **ASSUNTO**: PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo prorrogar, até 31 de dezembro de 2000, a cessão do Major **QOPMS JEFFERSON GILBERTO CARNEIRO ISMAEL DA COSTA** - Matrícula 00.483/9, junto ao Gabinete Militar do Governo do Estado da Paraíba, sem ônus para o Governo do Distrito Federal;

2. O Oficial em questão não fará jus ao recebimento de diárias, ajuda de custo e traslado de bagagem;

3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para as providências complementares.

PROCESSO N.º: 030-009.696/99; **INTERESSADO**: GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; **ASSUNTO**: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de acordo com o presente processo, e nos termos do artigo 21, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o Capitão **QOPM NORMANDO DE ASSIS** - Matrícula nº 50.154-9, da Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para conhecimento e providências complementares.

PROCESSO: 030-008.540/99; **INTERESSADO**: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO; **ASSUNTO**: CESSÃO DE POLICIAL MILITAR.

1. Autorizo passar à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, de acordo com o processo em referência, e nos termos do artigo 24, do Decreto nº 88.777, de 30 de setembro de 1983, o SD QPPMC **LUIZ CARLOS FERREIRA DE CARVALHO** - Matrícula nº 21.768/9, da Polícia Militar do Distrito Federal.

2. O prazo máximo de permanência do Policial Militar em tela à disposição do citado Tribunal não poderá ultrapassar o disposto no artigo 42, parágrafo 4º, da Constituição Federal, contado nos termos do § 3º, do artigo 77, da Lei nº 7.289/84, alterada pela 7.475/86.

3. Publique-se e encaminhe-se à PMDF, via Casa Militar, para acompanhamento e providências complementares.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

CASA MILITAR

PORTARIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 36, inciso XVIII, do Decreto n.º 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

AUTORIZAR o afastamento do Distrito Federal, com destino à cidade de São Paulo-SP, do TEN CEL QOPM CARLOS ALBERTO LOPEZ MEDEIROS, matrícula 93.170/5, do 2º SGT QPPMC VALQUÍRIA LUDOVICO VASCONCELOS DA MOTA, matrícula 93.468/2, 2º SGT QPPMC ANTÔNIO BATISTA URCINO, matrícula 93.389/9 e do 3º SGT QPPMC MARILÚCIO SILVA DANTAS, matrícula 93.462/3, no período de 15 a 18/DEZ99, a serviço do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS – TEN CEL QOPM

PORTARIA DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999

O CHEFE DA CASA MILITAR DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, inciso X, do Regimento do Gabinete do Governador do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 15.064, de 24 de setembro de 1993, resolve:

NOMEAR o SD QPPMC PEDRO RAIMUNDO DE CARVALHO FILHO, matrícula 15.157/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Auxiliar Militar do Serviço de Segurança de Instalações da Divisão de Segurança da Casa Militar do Gabinete do Governador do Distrito Federal, bem como CONCEDER o pagamento da Gratificação de Representação Militar, nos termos do Art. 1º da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

JORGE CEZAR DE ARAUJO CALDAS – TEN CEL QOPM

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 223, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, constituída através da Ordem de Serviço nº 23, de 19 de março de 1999, resolve:

I - Publicar os resultados da Avaliação de Desempenho dos servidores abaixo relacionados, referente ao período de 16/10/98 a 15/10/99;

II - Caberá ao Serviço de Pessoal/DAG/IDR, efetuar os registros e demais procedimentos necessários ao cadastro funcional de cada servidor.

JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA – Presidente, EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE - Membro, EDIVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGÊNIO – Membro, SUZANA LIGIA SIMÕES UNGARELLI – Membro, e VALDA ROSENO BENVINDO - Membro.

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO-RESULTADO FINAL

NOME	MATRÍCULA	CONCEITO	PONTOS
ABELARDO JOSÉ DE MELO	80.012-0	Excelente	5,00
ADELAIDE JESUS DE SOUZA ALVES	80.091-0	Excelente	4,90
ADOALDO ALVES DOS SANTOS	80.006-6	Excelente	4,90
AMÁBILÉ MARIA GONÇALVES E CASTRO	80.051-1	Excelente	5,00
AMAURI JOSE LARA	80.073-2	(1)	
ANA MARIA FRANÇA	80.101-1	Excelente	5,00
ANANIAS PEREIRA DE ARAUJO	80.030-9	Excelente	5,00
ANTONIO NOGUEIRA DO NASCIMENTO	80.180-1	Excelente	5,00
ARACI DE SOUSA ROSENDO	80.050-3	Excelente	5,00
ARI NUNES DE SOUZA	80.018-X	Excelente	5,00
AURORA BARROS LUNA	80.019-8	Excelente	5,00
BOLIVAR MANOEL DA SILVA	80.066-X	Excelente	5,00
CARLOS ANTONIO DOS SANTOS	80.032-5	Excelente	5,00
CELIA MARIA RIBEIRO DE SALES DA CUNHA	80.063-5	Excelente	5,00
CLAUDIA LEITE FALCAO DE SOUZA	80.153-4	Excelente	5,00
CLÁUDIA LOURENÇO MONTEIRO	80.179-8	Excelente	4,85
CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO	80.103-8	Excelente	5,00
CRESO CARVALHO RIBEIRO FILHO	80.041-4	Excelente	4,66
DEUSDETE NUNES DA SILVA	80.065-1	Bom	3,98
DILSON FAGUNDES DE SOUSA	80.162-3	(2)	
DOMINGOS DA SILVA REIS	80.075-9	Excelente	5,00
EDIVÂNIA MARIA SOBRAL MARCONDES EUGÊNIO	80.174-7	Excelente	5,00
EDVALDO SIQUEIRA DA SILVA	80.062-7	Excelente	5,00
ENILDO DE FÁRIAS SILVA	80.102-X	Excelente	5,00
ENILSON DOMINGOS VIEIRA	80.008-2	Excelente	5,00
ERICA LINHARES SANTOS	80.182-8	Excelente	5,00
ESIO PEREIRA RUELA	80.104-6	Excelente	5,00
ESTER RIBEIRO DE CARVALHO	80.172-0	Excelente	4,79
EVA MARIA DE SOUSA FARIAS ANDRADE	80.094-5	Excelente	5,00
EVOLENE RODRIGUES PEREIRA	80.181-X	Excelente	5,00
FRANCISCO ANTONIO FREIRE	80.072-4	Excelente	5,00
FRANCISCO DE ASSIS FREIRE	80.076-7	Excelente	4,50
FRANCISCO JORGE DOS SANTOS	80.074-0	Excelente	4,90
GERALDO DANTAS DOS SANTOS	80.081-3	Excelente	5,00
GILDA DIAS	80.069-4	Excelente	5,00

HERMANA MARIA VARGAS LEITAO	80.163-1	Excelente	4,67
ILZABETE SILVA DE CARVALHO	80.071-6	Excelente	5,00
INES MARQUES PASSOS	80.003-1	Excelente	5,00
IRACEMA PEREIRA DE O. SOUZA	80.184-4	Excelente	4,93
IRMA ALVES RABELO	80.161-5	Excelente	5,00
IVANA CLAUDIA WANDERLEY	80.135-6	Excelente	5,00
IVONE PEREIRA LEITAO COELHO	80.105-4	Excelente	4,90
JANE SANTOS LEMES FERREIRA	80.055-4	Excelente	5,00
JANEMARY ATHAIDE MANGABEIRA	80.100-3	Excelente	4,90
JAQUELINE MARIA S. DE SANTANA	80.080-5	Excelente	4,60
JOAO ABRAO FRAGOSO DA LUZ	80.064-3	Excelente	5,00
JOCELO DE OLIVEIRA SILVA	80.160-7	(1)	
JOSÉ AIRTON MOTA DE OLIVEIRA	80.043-0	Excelente	5,00
JOSE MARIA PRADO	80.029-5	Excelente	5,00
JULIMAR HENRIQUE AZEVEDO	80.085-6	Excelente	5,00
KALINA LIGIA RAMOS RODRIGUES MOURA	80.155-0	Excelente	5,00
LEDA BERLIM FONSECA	80.086-4	Excelente	4,95
LEILA RAYES SANTANA DOS SANTOS	80.095-3	Excelente	5,00
LOURENCA VIEIRA DE JESUS	80.011-2	Excelente	5,00
LUCIANO SILVESTRE DA SILVA	80.159-3	Excelente	5,00
LUIS EUGENIO DE SOUZA FLAUZINA	80.147-X	Excelente	5,00
LUZIA ALVES CHERICI NOGUEIRA	80.042-2	Excelente	5,00
LUZIA MARIA CONCEICAO DA SILVA	80.001-5	Excelente	5,00
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA DE MESQUITA	80.138-0	Excelente	4,90
MARCO VALERIO PEREIRA MARIA MELO	80.038-4	Excelente	5,00
MARCOS ROGERIO SILVESTRE	80.136-4	Excelente	5,00
MARIA APARECIDA DE SOUSA MENDONCA	80.047-3	Excelente	4,97
MARIA CRISTINA ALVES VIANA	80.060-0	Excelente	4,70
MARIA DAS GRACAS OLIVEIRA	80.099-6	Excelente	5,00
MARIA DO SOCORRO CUNHA CAVALCANTE	80.020-1	Excelente	5,00
MARIA DO SOCORRO VIEIRA GAIÃO	80.000-7	Excelente	4,75
MARIA EGIDIA	80.027-9	Excelente	5,00
MARIA FÁTIMA DE OLIVEIRA TAFFNER	80.049-X	Excelente	4,94
MARIA GORETTI TORRES DA SILVA	80.045-7	Excelente	4,90
MARIA JOSE MENEZES DA SILVA	80.087-2	Excelente	4,83
MARIA LEONOR BILLERBECK PEREIRA DE ARAUJO	80.171-2	Excelente	4,98
MARIA MADEIRA DE ANDRADE SILVA	80.039-2	Excelente	4,80
MARIA VITORIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	80.070-8	Excelente	4,97
MARIA VITORIA XAVIER	80.024-4	Excelente	4,97
MARIANGELA DOS SANTOS SILVA E SILVA	80.088-0	Excelente	4,87
MARILANDE TRINDADE DO BONFIM	80.176-3	Excelente	4,75
MARILIA MACEDO KLOTZ	80.034-1	Excelente	5,00
MARILZA ALVES ALECRIM	80.089-9	Excelente	4,98
MAURACI MARQUES LISBOA NUNES	80.056-2	Excelente	5,00
MIRIAN DA SILVA MEIRA RIBEIRO	80.057-0	Excelente	4,60
NARA ANDREA FERREIRA MARRA	80.177-1	Excelente	4,64
OLEGARIO DE SOUSA LIMA NETO	80.077-5	Excelente	4,60
OZAIDES PEREIRA SERPA	80.004-X	Excelente	5,00
PAULO ERNANI DE DEUS	80.035-X	Excelente	4,57
PEDRO MANZI QUIRINO	80.010-4	Excelente	4,90
RAIMUNDO NONATO BISPO DE SOUZA	80.031-7	Excelente	5,00
RAUL ALVES DE OLIVEIRA	80.090-2	Excelente	5,00
ROSANGELA FATIMA DA SILVA	80.079-1	Excelente	4,70
SANDRA CORREIA DA ROCHA	80.093-7	Excelente	5,00
SILVANA DO SOCORRO BEZERRA TAVARES	80.015-5	Excelente	4,90
SIMONE APARECIDA RIBEIRO DA CRUZ	80.175-5	Excelente	4,86
SONIA MARIA SOUZA CARVALHO FARIA	80.158-5	Excelente	5,00
SOSTENIS LEAL FERNANDES	80.017-1	Excelente	4,90
SUZANA LIGIA SIMÕES UNGARELLI	80.044-9	Excelente	4,71
TELMA AMERICA VENTURELLI	80.151-8	(3)	
TEODORO FERNANDES DE SOUSA FILHO	80.052-X	Excelente	5,00
TEREZA CRISTINA DO NASCIMENTO	80.068-6	Excelente	4,80
VALDEMAR LOPES DA CRUZ	80.037-6	Excelente	5,00
VALKÍRIA RODRIGUES DE PÁDUA	80.078-3	Excelente	5,00
VALTER CARVALHO VERAS	80.067-8	Excelente	4,90
VANDER FERNANDES DE CARVALHO	80.033-3	(4)	
WALTER RODRIGUES FERREIRA	80.157-7	Excelente	4,90

- LEGENDA:
- (1) Vacância
 - (2) Licença para Trato de Interesses Particulares
 - (3) Licença para Estudos
 - (4) Cedido sem Ônus

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 224, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 27, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 15.062, de 24 de setembro de 1993, resolve:

1. Designar os servidores JOÃO ABRÃO FRAGOSO DA LUZ, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 80.064-3, ARI NUNES DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 80.018-X, EVOLENE RODRIGUES PEREIRA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula nº 80.181-X, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de realizar a Tomada de Contas do Agente de Material deste Instituto, devendo apresentar o Relatório Final, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Ordem de Serviço.

ELIZABET GARCIA CAMPOS

ESTAMOS DEVOLVENDO AO DISTRITO FEDERAL O QUE ESTAVA FALTANDO EM MATERIA DE SEGURANÇA: PULSO.
Secretaria de Segurança Pública Governo do Distrito Federal

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 46, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1999

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 31, inciso III, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 15.061, de 24 de setembro de 1993, combinado com o artigo 71 do Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, resolve:

1. Designar, para compor a Comissão incumbida de realizar o Inventário dos Bens Patrimoniais da Secretaria de Transportes relativo ao exercício de 1999, constituída pela Portaria nº 044/99-ST, de 10/12/99, JOÃO BATISTA DOS SANTOS, matrícula nº 55.131-7 (TCB), na qualidade de substituto do Presidente nos seus impedimentos, em substituição a EMANUEL BRASILIANO DA HORA, matrícula nº 22.096-5, por motivo de férias regulamentares deste.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ABDALA CARIM NABUT

SEÇÃO III

SECRETARIA DE FAZENDA

CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 179/99

Objeto: Aquisição de Material de Consumo: Material para cinematografia, fotografia, radiologia, radiofonia e telecomunicação; Abertura: 05/01/2.000 às 15:00 horas; Grupo: 15.01. O respectivo edital poderá ser retirado mediante a entrega da cópia autenticada do CRC do GDF ou certificado equivalente, no Núcleo de Licitações da Central de Compras do Distrito Federal, à SIG Qd. 06, Lote 2.310, Sala 05, no horário de 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Brasília, 23 de dezembro de 1999
BEATRIZ FERNANDES ALVES BITTAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/99

Processo: 082.013408/99 - Partes: **FEDF x WJR ENGENHARIA DE SOLOS E MATERIAIS** - Assinatura: 23.12.99 - Vigência: 120 (cento e vinte) dias - Objeto: Construção de muro, recuperação das canaletas de águas pluviais e impermeabilização dos reservatórios superiores das caixas d'água no CAIC ASSIS CHATEUBRIAND, localizado à SRL, Lote Especial 03 - Planaltina/DF - Nota de Empenho nº 3258/99 no valor de R\$ 143.293,26 (cento quarenta e três mil, duzentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos) - (global) - Unidade Orçamentária: FEDF - Programa de Trabalho: 8007002185010040 - Natureza da Despesa: 459051 - Fonte de Recursos: 3000000000 - Assinantes: p/ FEDF: **Maristela de Melo Neves Mendes** - p/WRJ: **Renato Salles Cortopassi**.

SECRETARIA DA CRIANÇA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO
AO CONVÊNIO Nº 8/98

PROCESSO Nº 030.010.027/97 - PARTES: DF/SECRAS X ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO VARJÃO. OBJETO: Suplementar recursos no valor de R\$ 3.744,40 (três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), perfazendo o montante necessário à execução do Plano de Trabalho, aprovado para o presente exercício. DOS RECURSOS - Os recursos necessários para execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta de dotação consignada através da Lei Orçamentária Anual número 2.228, de 08/01/99, no Fundo de Assistência Social - FASDF, na SUB-ATIVIDADE: 15081048320250001 - Apoio e Promoção da Assistência Integral à Criança e ao Adolescente; ELEMENTO DE DESPESA: 345039 - custeio/transferência a entidades privadas/serviços de terceiros: U.O: 17902; FONTE DE RECURSOS: 121: NOTA DE EMPENHO Nº 360/99, emitida em 24/12/99, sob o evento 400091, na modalidade estimativo no valor de R\$ 3.744,40 (três mil setecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93, no couber e, em especial, nos art. 25 "Caput" e art. 116. VIGÊNCIA: A partir da assinatura. ASSINATURA: 24/12/99. SIGNATÁRIOS: GUSTAVO AUGUSTO AURNHEIMER RIBEIRO, Secretário da Criança e Assistência Social e MARISA LUCENA BRANCO, Gestora do Fundo de Assistência Social do Distrito Federal, respectivamente e EDILSON FOLHA BRANDÃO, Presidente. Brasília - DF, 24 de dezembro de 1999.

SECRETARIA DE OBRAS

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

1º Aditivo ao Contrato n.º 3881. ASS.: 24/12/99. PROCESSO: 92.004113/96. PARTES: CAESB X SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. OBJETO: Altera as Cláusulas Segunda (Do Ressarcimento dos Serviços Educacionais), Terceira (Do Horário Mensal de Atendimento), Quinta (Preço/Valor), Sétima (Reajustamento) e Oitava (Obrigações do SESI). A Cláusula Segunda do Contrato, passa vigorar com a seguinte redação: Pelo ressarcimento dos serviços educacionais serão cobrados os seguintes valores: a) Serviços de Treinamento de Orientadores de Aprendizagem à razão de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) por participante, a serem pagos no final do treinamento, através de fatura emitida pelo CONTRATADO. b) Pela carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, relativa aos serviços prestados por cada Orientador de Aprendizagem (Prestador de Serviço), o valor de R\$ 799,48 (setecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) mensais, mediante apresentação dos comprovantes de despesas. No caso de substituição do Orientador de Aprendizagem, a CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO novo treinamento. PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de supervisão na(s) Telessala(s)/Teleposto(s) serão cobrados à razão de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais) o valor/hora do(s) técnico(s) do SESI. O cálculo será feito bimestralmente, mediante emissão de fatura, indicando o valor correspondente ao total de horas de atendimento à Telessala(s)/Teleposto(s) da CAESB. PARÁGRAFO SEGUNDO - Não serão cobradas da CAESB as primeiras 12 (doze) horas de orientação e acompanhamento na(s) Telessala(s)/Teleposto(s) instalado(s) na empresa. PARÁGRAFO TERCEIRO - As empresas contribuintes de SESI terão um desconto especial de 10% (dez por cento), nos serviços educacionais, objeto deste contrato. Fica acrescido para 06 (seis) horas/mês, o tempo de atendimento à(s) Telessala(s)/Teleposto(s). Além do preço relacionado na Cláusula Quinta, a CAESB ressarcirá o SESI/DF, pela aquisição dos livros didáticos necessários ao uso dos participantes, mediante fatura emitida pelo SESI/DF. A Cláusula Sétima do Contrato passa a vigorar acrescida do parágrafo seguinte: Parágrafo único: Decorrido o prazo fixado nesta cláusula, os reajustes que se fizeram necessários efetuar-se-ão segundo o IGP-M- Índice Geral de Preços de Mercado, observada a periodicidade anual. Reduzir para 20 (vinte) horas, a obrigação do SESI de ministrar treinamento aos Orientadoras de Aprendizagem que atuaram nas Telessala(s)/Teleposto(s), prevista na alínea "a" da Cláusula Oitava do Contrato. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho Diretor Administrativo. P/ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL: Joviano Pereira da Natividade Neto.

1º Aditivo ao Contrato n.º 5699. ASS.: 23/12/99. PROCESSO: 92.003067/98. PARTES: CAESB X COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL. OBJETO: Altera a Cláusula Terceira (Preço/Valor). O presente aditivo altera o item 3.1 da Cláusula Terceira Preço/Valor do Contrato, para contemplar majoração dos preços contratados, de modo que a CAESB pague à CONTRATADA a taxa única de 0,0528 (zero vírgula zero cinquenta e dois por cento) sobre o segundo principal e a taxa única de 0,032 (zero vírgula zero trinta e dois por cento) sobre o cônjuge facultativo. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto Ludovico de Almeida Filho Diretor Administrativo. P/ COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL: Manoel Pinto de Souza Júnior e Sidney Dias da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMODATO N.º 5851. ASS.: 24.12.99. PROCESSO: 092.004113/96. PARTES: CAESB X SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL. Dispensa de Licitação. OBJETO: o presente contrato tem por objeto a cessão em Comodato à COMODATÁRIA, dos bens móveis abaixo relacionados, de propriedade do COMODANTE, em razão do licenciamento para exibição do Programa Telecurso 2000, em Teleposto(s) implantado(s) nas dependências da COMODATÁRIA: a) 4 aparelhos de TV de 20" pol., com controle remoto, marca CINERAL, tombamento patrimonial nºs 12.638, 12.639, 14.511 e 14.512; b) 4 aparelhos de videocassete, com controle remoto, marca PHILCO, tombamento patrimonial nºs 13.877, 13.879, 13.861 e 13.867; c) 4 conjuntos de fitas de vídeo composto por 68 unidades referentes à primeira fase do Telecurso 2000 - 1º grau; d) 4 conjuntos de livros, composto por 26 exemplares referentes à primeira fase do telecurso 2000 - 1º grau; e) 20 dicionários médios; f) 4 gramáticas da língua portuguesa; g) 20 livros literários; h) 4 atlas de ciências; i) 4 atlas geográficos; j) 4 mapas-múndi físico; k) 4 mapas do Brasil físico; l) 4 globos terrestres; m) 4 mapas-múndi político; n) 4 mapas do Brasil político; o) 4 kits contendo jogo de dominó, dama, xadrez; p) 2 kits contendo jogo de ludo, loto e moinho e q) 4 jogos de palavras cruzadas. VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará por prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes, mediante comunicação escrita, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência. ASSINANTES: P/ CAESB: Humberto ludovico de Almeida Filho - Diretor Administrativo. P/ SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SESI/DF: Lourival Novaes Dantas.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONVITE Nº 45/99(*)

Tornamos público que foram classificadas todas empresas na seguinte ordem: 1ª classificada - CONTATTOS ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA; 2ª classificada - DAM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA; 3ª classificada - ENGELUX ENGENHARIA LTDA; Empresa vencedora: CONTATTOS ENGENHARIA DE SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA, no valor de R\$ 72.272,21 (setenta e dois mil, duzentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos).

Brasília, 21 de dezembro de 1999
COMISSÃO JULGADORA PERMANENTE DE LICITAÇÃO

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Distrito Federal nº 243 do dia 22.12.99.

SECRETARIA DE CULTURA

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 3/99

PROCESSO N.º 151.000.004/99 - PARTES :DF/ArPDF X UNISERV - UNIÃO SERVIÇO DE VIGILÂNCIA LTDA.; OBJETO: DA PRORROGAÇÃO - A vigência do contrato que finda em 31.12.1999, fica prorrogada por 12 meses, até 31.12.2000. VIGENCIA: A partir da data de sua assinatura. Assinatura: 22.12.1999. SIGNATÁRIOS: pelo DISTRITO FEDERAL: ZENEIDE DE SOUSA PANTOJA, na qualidade de Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: ALESSANDRO JANSEN ALENCAR, na qualidade de Procurador. TESTEMUNHAS: VERUSKA PFEIFER RACHID E JOSÉ ADIRSON DE VASCONCELOS JÚNIOR.

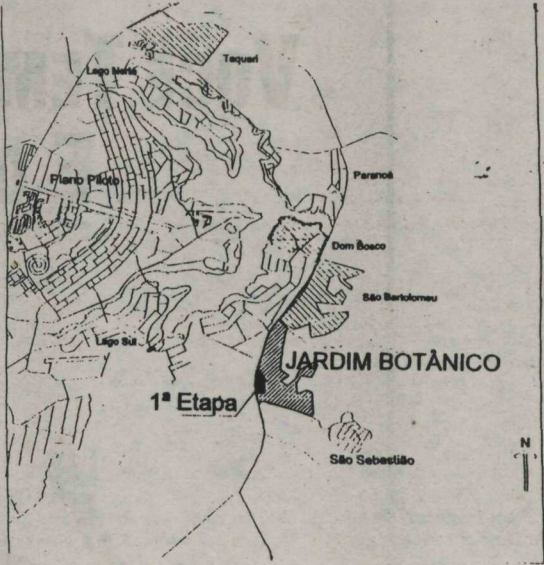
INEDITORIAIS

2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO D.F.
EDITAL

LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL, Titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, na forma da Lei, etc...

F A Z S A B E R aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por parte da COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, com sede nesta Capital, CNPJ/MF nº 00.359.877/0001-73, na qualidade de proprietária de uma parte de terras com a área de 57 (cinquenta e sete) hectares 65 (sessenta e cinco) ares e 61 (sessenta e um) centiares (57ha.65a.61ca.), ou 576.561,00 (quinhentos e setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e um) metros quadrados, desmembrada de área maior dentro da antiga FAZENDA PAPUDA, localizada no perímetro do DISTRITO FEDERAL, atualmente objeto da Matrícula nº 69859, deste Serviço Registral, foi aqui depositado, para fins da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Memorial de Loteamento Urbano, denominado "SETOR HABITACIONAL JARDIM BOTÂNICO - SHJB - PRIMEIRA

ETAPA - REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SÃO SEBASTIÃO - RA. XIV", composto de 518 (quinhentos e dezoito) lotes, sendo 489 (quatrocentos e oitenta e nove) Habitação Unifamiliar - HU, 23 (vinte e três) Uso Misto e 06 (seis) Institucional - Inst., ocupando uma superfície de 417.083,48m² (quatrocentos e dezessete mil, oitenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), restando 159.477,52m² (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e sete metros e cinquenta e dois decímetros quadrados), destinados a: praças, jardins, espaços livres, sistema viário etc. O loteamento que se pretende registrar localiza-se em entre a DF-001, a 2ª Etapa do Setor Habitacional Jardim Botânico e o acesso a cidade de São Sebastião (DF-135), nos termos do croqui abaixo. Ficam os documentos que compõem o citado Memorial de Parcelamento, por loteamento, à disposição de quem interessar possa, neste Serviço Registral, instalado no Setor Comercial Sul (SCS) - Quadra 08 - Bloco "B nº 60" - Sala 140-C, 1º Andar do Edifício "VENÂNCIO 2000", nesta cidade, devendo as impugnações daqueles que se julgaram prejudicados com o registro serem apresentadas em 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação do presente Edital. Escorado o prazo e não sendo postulada qualquer reclamação, será efetuado o registro. Dado e passado nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, aos 16 dias do mês de dezembro de mil, novecentos e noventa e nove. LÉA EMÍLIA BRAUNE PORTUGAL - Titular



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	
.DECRETO EXECUTIVO 20918, 24-12-1999.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20919, 24-12-1999.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20920, 24-12-1999.....	1
.DECRETO EXECUTIVO 20921, 24-12-1999.....	1
SECRETARIA DE FAZENDA	
.DESPACHO-R, SECRETARIO, 23-12-1999.....	2
SECRETARIA DE EDUCACAO	
.DESPACHO-R, SECRETARIA, 24-12-1999.....	2
SECRETARIA DE TRANSPORTES	
.DESPACHO, SECRETARIO, 23-12-1999.....	3
* - ATOS REPUBLICADOS OU RETIFICADOS R - ATOS AGRUPADOS POR RELAÇÃO	

UTILIDADE PÚBLICA

Secretaria de Comunicação Social - GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Bombeiros	193		
CEB	196	CAESB	195
Defesa Civil	314-8214	Detran	1514
Polícia	190	Farmácia de Plantão	132
Procon	1512	Alcoólicos Anônimos	226-0091

PRONTO
SOCORRO
192

VOCÊ TEM O DIREITO DE RECLAMAR. E O GDF QUER OUVIR.

Toda vez que você quiser ser ouvido pelo Governo do Distrito Federal, ligue sem cerimônia para a **Ouvidoria Geral**. Você vai poder encaminhar suas opiniões, idéias e reclamações tranquilamente. E mais do que isso, sua participação vai ajudar a melhorar a qualidade dos serviços oferecidos a toda a população. Participe ligando para a **Ouvidoria**. Uma iniciativa que começa a mudar a relação entre a população e seus governantes.



FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
GOVERNO
DO DISTRITO
FEDERAL
A GENTE FALA, A GENTE FAZ



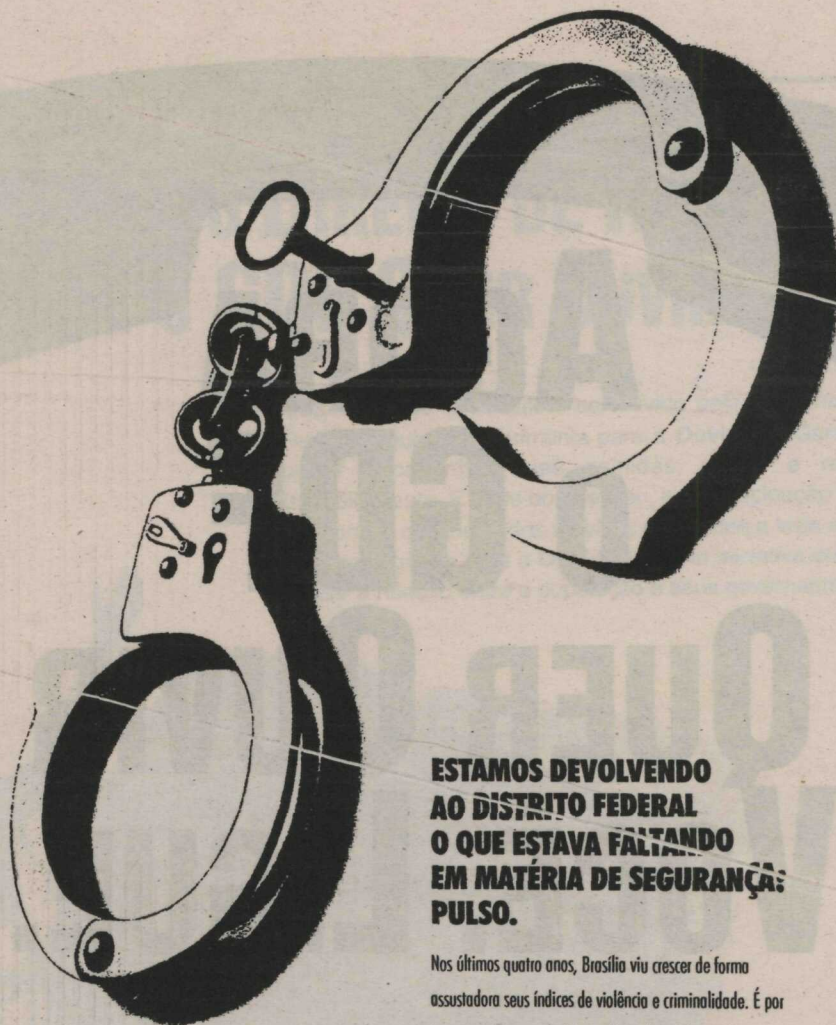
**AGORA
O GDF
QUER OUVIR
VOCÊ. LIGUE.**

FALACIDADÃO
0800-611516

Ligue à vontade. É gratuito.

**OUVIDORIA GERAL
DO DISTRITO FEDERAL**

GDF
AGENTE FALA, AGENTE FAZ



**ESTAMOS DEVOLVENDO
AO DISTRITO FEDERAL
O QUE ESTAVA FALTANDO
EM MATÉRIA DE SEGURANÇA:
PULSO.**

Nos últimos quatro anos, Brasília viu crescer de forma assustadora seus índices de violência e criminalidade. É por isso que o Governo do Distrito Federal está lançando o programa Segurança Sem Tolerância: um conjunto de medidas para combater o crime sem tréguas, sem tolerância. Mas com respeito ao cidadão. O programa inclui aumento expressivo do número de policiais nas ruas, com a volta da Rocan e das duplas Cosme e Damião. A modernização da estrutura das polícias e a valorização do policial. O combate sistemático ao tráfico e ao uso de drogas. A parceria do GDF com o Judiciário e o Ministério Público - e sobretudo com a sociedade. Veja as medidas adotadas pelo GDF, como parte do Segurança Sem Tolerância:

- Nomeação de 861 novos policiais civis.
- Seleção e formação de 2 mil policiais militares.
- Entrega de 80 carros novos e 65 totalmente reformados.
- Concurso para contratação de 900 bombeiros.
- Duas lanchas e 4 jet skis para atendimento no Lago Paranoá.
- Mais 21 Juizados Especiais para julgamentos rápidos.
- Construção de 5 Núcleos de Detenção para criminosos de baixa periculosidade, desafogando as cadeias.

Isso é apenas o começo. Novas medidas virão, para que Brasília possa ter de volta a paz e a tranquilidade.

**Secretaria de Segurança Pública
Governo do Distrito Federal**